



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS
DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

Os membros da Comissão de Biossegurança da Escola Técnica de Saúde/Planejamento para a Retomada das Aulas e dos Colegiados dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas (componentes curriculares: Bioquímica II), em Cuidados de Idosos (componentes curriculares: Cuidados em Idosos II), Enfermagem (componentes curriculares: Estágio Supervisionado II – Enfermagem em Saúde Coletiva, Estágio Supervisionado II – Enfermagem em Saúde Mental) e Prótese Dentária (componentes curriculares: Prótese fixa III, Prótese fixa IV, Noções de Prótese sobre implante), que compõem a Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba, reuniram-se nos dias: 26 de fevereiro de 2021, 02 e 11 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 06 de junho de 2021, respectivamente. Posterior à análise e discussão, considerando a Resolução Nº 35/2020 e 12/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que regulamenta a oferta de componentes curriculares para a graduação no período suplementar 2020.2, a qual adequa-se para os Cursos Técnicos em Saúde e embasados:

- 1. A Portaria MEC Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais a partir de 01 de março de 2021;**
- 2. A necessidade da manutenção do isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19 causada pelo Sars-Cov-2, fica estabelecido:**

- Será permitida a circulação de pessoas nas dependências da Escola Técnica de Saúde (ETS) da UFPB apenas mediante o uso de máscaras;
- Não serão permitidas a realização de aulas e avaliações teóricas presenciais nos ambientes da ETS, ou seja, estas deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade remota;
- Todos os componentes com práticas que forem ofertados em formato híbrido deverão ser baseados nos requisitos desta nota técnica;
- Os estudantes que forem frequentar os laboratórios da ETS deverão fazê-lo apenas na presença do docente, resguardando o limite máximo de capacidade de cada ambiente, quais sejam: 25 (vinte e cinco) pessoas no laboratório de Análises Clínicas LABIMIC, 24 (vinte e quatro) nos Laboratórios de análises clínicas: LAPABH I e LAPABH II; 15 (quinze) no LAPUBH (Análises Clínicas); 20 (vinte) no laboratório de Prótese Dentária (Resina); 18 (dezoito) no laboratório de Escultura (Prótese Dentária); 24 (vinte e quatro) no laboratório de Cerâmica (Prótese Dentária); 18 (dezoito) no laboratório de Fundição e Metais (Prótese Dentária); 30 (trinta) no laboratório de Enfermagem e 16 (dezesesseis) no laboratório de Cuidados de Idosos e 10 (dez) no Laboratório de Saúde Bucal. Ressalta-se que os números de pessoas deste item foram calculados em conformidade com a faixa amarela vigente na cidade de João Pessoa, Paraíba (Figura 1).

Figura 1 – Quantidade máxima de pessoas por ambiente fechado, de acordo com a área de circulação e a cor da faixa vigente do município de João Pessoa/PB.

Área de circulação (m ²)	Bandeira vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. máxima*)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima*)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima*)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

(Fonte: Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, Comissão de Biossegurança da UFPB⁽²⁾)

No Quadro 01 são apresentadas as áreas dos laboratórios e salas de aula da ETS com vistas a nortear a comunidade acadêmica da UFPB acerca do número máximo de pessoas que podem circular nas dependências da referida Escola, por faixa de cor vigente, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Quadro 1 – Ocupação máxima dos laboratórios da ETS/CCS/UFPB.

LABORATÓRIOS (Quantidade de estudantes)			
Área de circulação	Bandeira laranja (30% da ocupação máxima)	Bandeira amarela (60% da ocupação máxima)	Bandeira verde (100% da ocupação máxima)
LABIMIC (01 e 02)			
69,93m ²	09	18	25
LAPUBH			
34,09m ²	04	09	15
LAPABH I			
48,30m ²	07	14	22
LAPABH II			
48,30m ²	07	14	24
Laboratório de Resina			
42,0m ²	06	12	20
Laboratório de Escultura			
36,0m ²	06	10	18
Laboratório de Cerâmica			
60,0m ²	08	14	24
Laboratório de Fundição e Metais			
36,0m ²	06	12	18
Laboratório de Enfermagem			
122,43m ²	10	18	30
Laboratório de Cuidados de Idosos			
66,57m ²	09	12	16
Laboratório de Saúde Bucal			
33,58m ²	02	06	10

3. Outras informações complementares são indicadas para os laboratórios da ETS/CCS, visando minimizar as chances de contágio do Sars-Cov-2, conforme descrição:

3.1 Medidas coletivas gerais

- Orientar e disponibilizar sinalização vertical e horizontal referentes aos distanciamentos mínimos para o fluxo de pessoas, como portas e corredores;
- Realizar a higienização dos ambientes (equipamentos e objetos) a cada troca de turma, além da sanitização periódica dos ambientes;
- Utilizar EPIs adequados aos níveis de biossegurança de cada laboratório;
- Promover o escalonamento de funcionários terceirizados e técnicos;
- Promover a rotina de limpeza das salas de aula e dos laboratórios entre as aulas práticas ou a cada 2 horas;

3.2 Organização geral dos espaços de uso comum

- Dividir as turmas de alunos para as aulas práticas obedecendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio), sinalizando os locais onde os alunos podem sentar-se;
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados com janelas e portas abertas;
- Aumentar a frequência de coleta de lixo, principalmente nos ambientes com grande fluxo de pessoas;
- Disponibilizar dispensadores com álcool gel a 70% nos ambientes supracitados;
- Sinalização vertical e horizontal dos ambientes.

3.3 Medidas individuais

- Utilizar EPIs adequados aos níveis de biossegurança de cada laboratório;
- Exigir a utilização de máscaras em todos os ambientes institucionais, inclusive áreas externas;
- Lavar as mãos com água e sabão com bastante frequência ou higienizar com álcool gel 70%;
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e

- realizar a higiene das mãos);
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
 - Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
 - Orientar que as pessoas usem o cabelo preso e com touca, retirem a barba e evitem usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
 - Estimular a higienização frequente dos objetos pessoais, como celular, bolsas e mochilas;

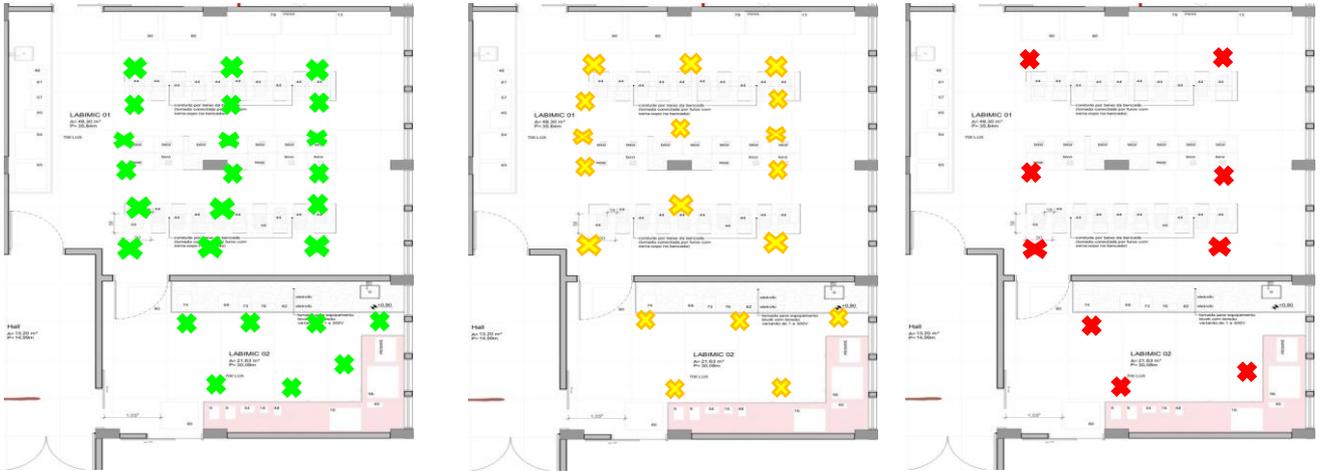
4. Considerações sobre a Resolução de Nº 35/2020 e 12/2021 do CONSEPE/UFPB, que trata do semestre letivo 2020.2.

Diante do exposto, observa-se que o retorno seguro das atividades presenciais depende do esforço, conscientização e comportamento de toda a comunidade escolar, cada pessoa precisa fazer sua parte. É necessário que esse retorno ocorra de maneira gradual considerando o risco de disseminação do SARS-CoV-2. Sempre que possível, é importante que seja priorizada o uso da TICs para desenvolvimento das atividades.

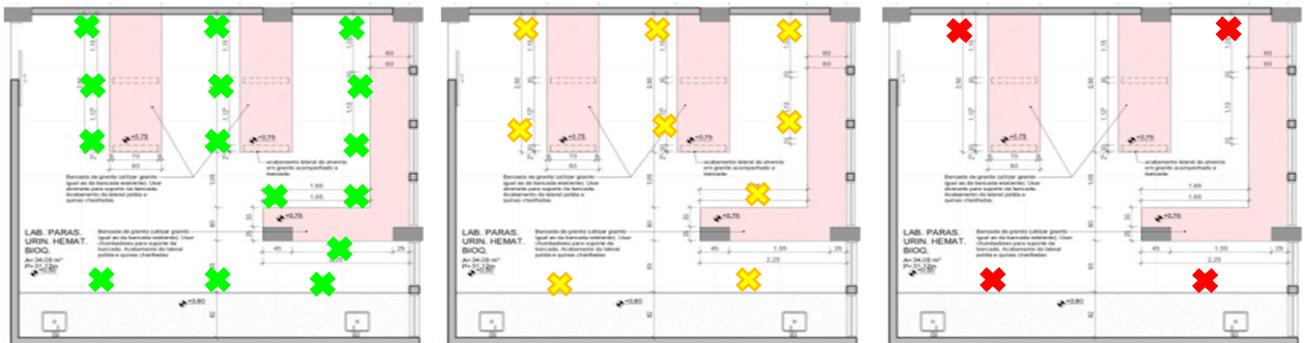
É importante manter a vigilância e monitoramento de risco constante, já que existe a possibilidade de novas ondas de COVID-19. As medidas adotadas deverão ser revistas a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia.

A Comissão de Biossegurança/Planejamento para a Retomada das Aulas da Escola Técnica de Saúde (ETS/CCS/UFPB) resolve equacionar o número máximo de pessoas para ocupar os laboratórios desta Escola, bem como, registrar nesta nota técnica os esquemas elaborados. Os resumos desta análise foram elaborados em consonância com a vigência da bandeira na faixa de cor amarela. Portanto, a operacionalização de atividades presenciais dos componentes curriculares ofertados pela ETS na modalidade híbrida sofrerá alteração conforme a mudança na faixa de cor para a circulação de pessoas a fim da comunidade acadêmica colaborar no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E MICROBIOLOGIA –
LABIMIC (69,96 m²)**



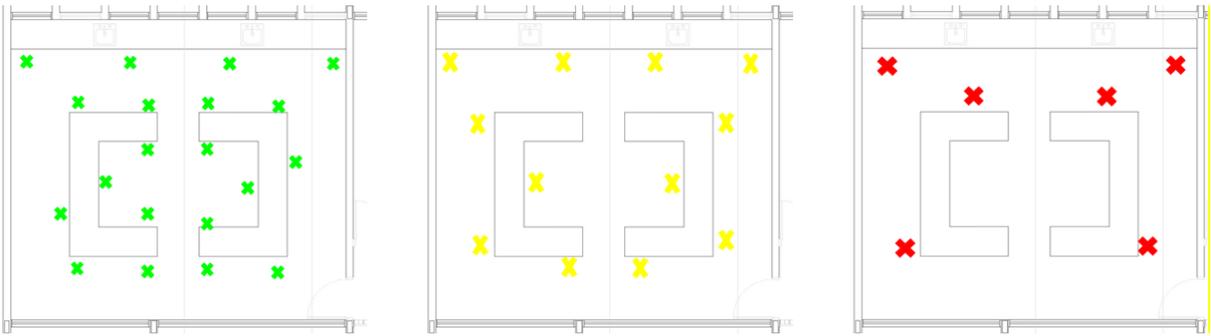
**LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA, UROANÁLISE, BIOQUÍMICA E
HEMATOLOGIA – LAPUBH (34,09 m²)**



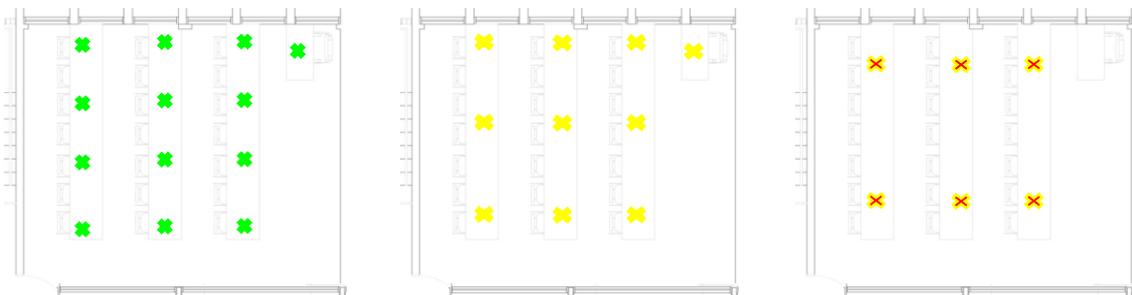
**LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E
HISTOTECNOLOGIA – LAPABH I e II (48,3 m²)**



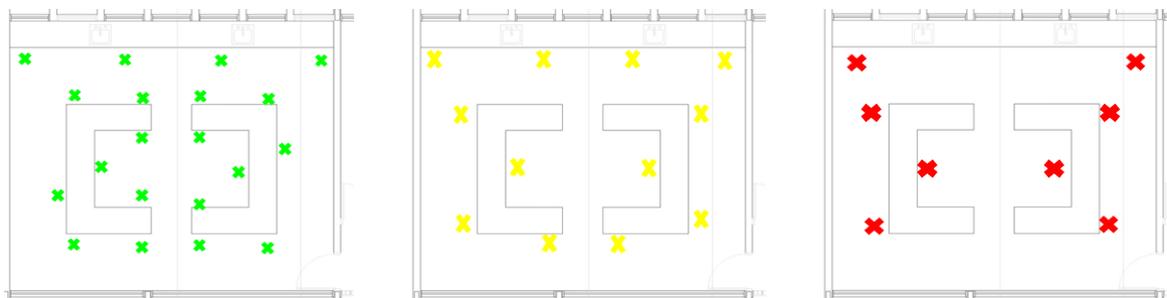
LABORATÓRIO DE RESINA – PRÓTESE DENTÁRIA (42,0 m²)



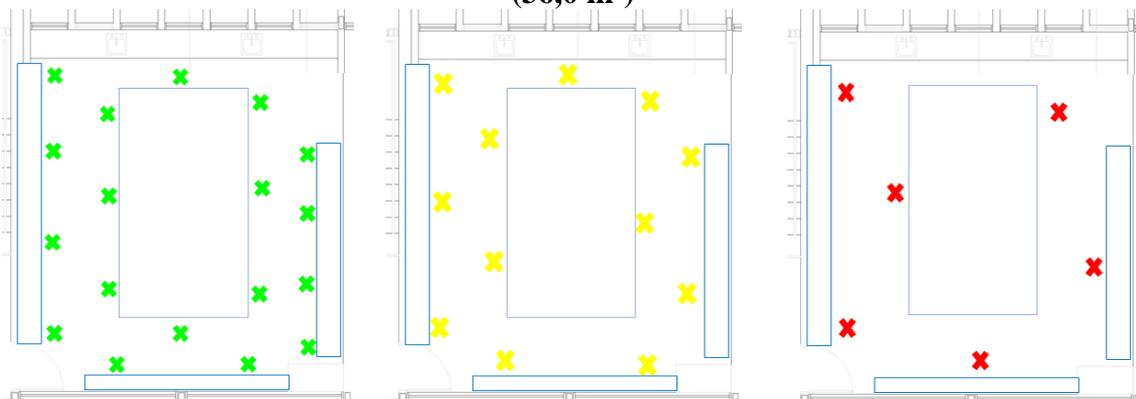
LABORATÓRIO DE ESCULTURA – PRÓTESE DENTÁRIA (42,0 m²)



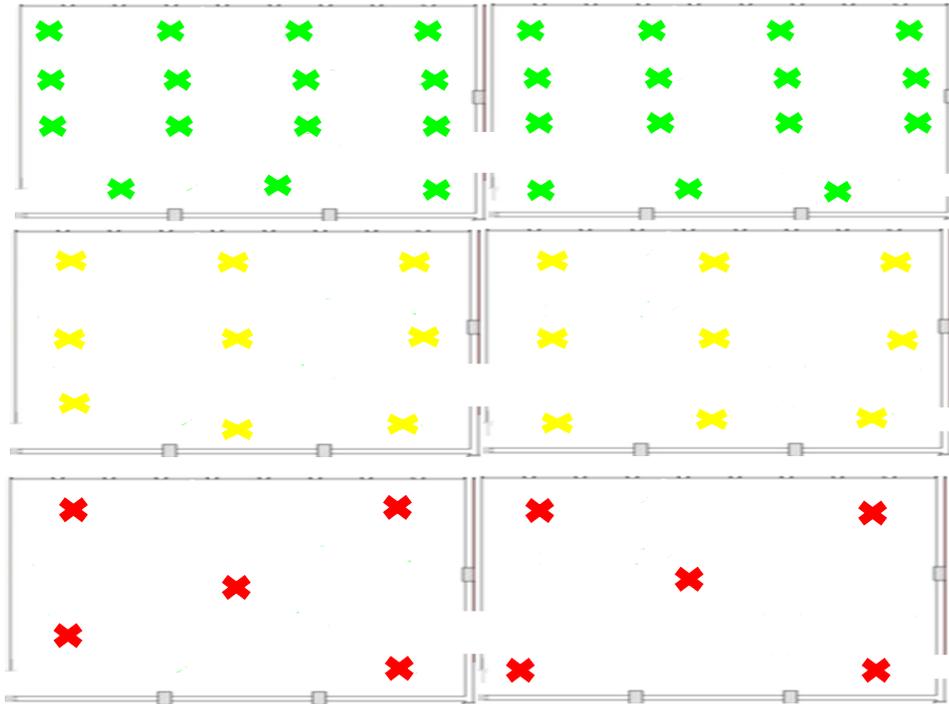
LABORATÓRIO DE CERÂMICA – PRÓTESE DENTÁRIA (60,0 m²)



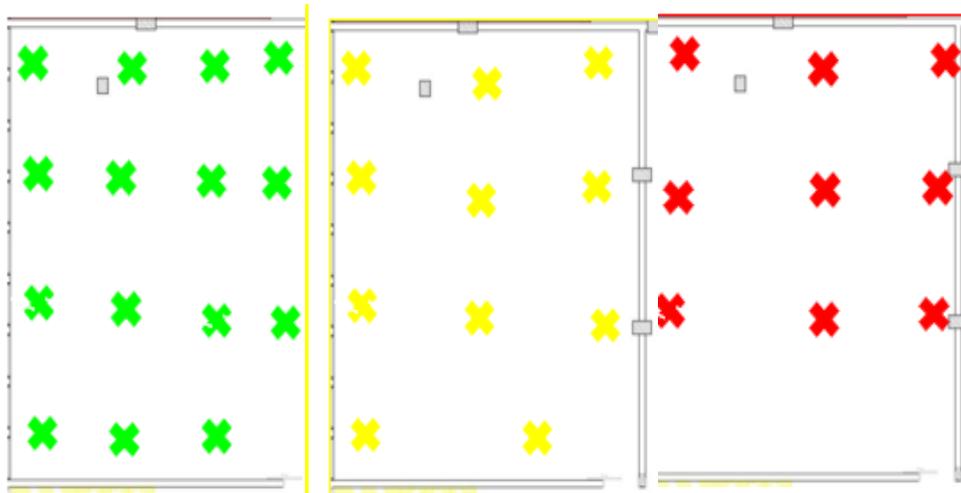
LABORATÓRIO DE FUNDIÇÃO DE METAIS – PRÓTESE DENTÁRIA (36,0 m²)



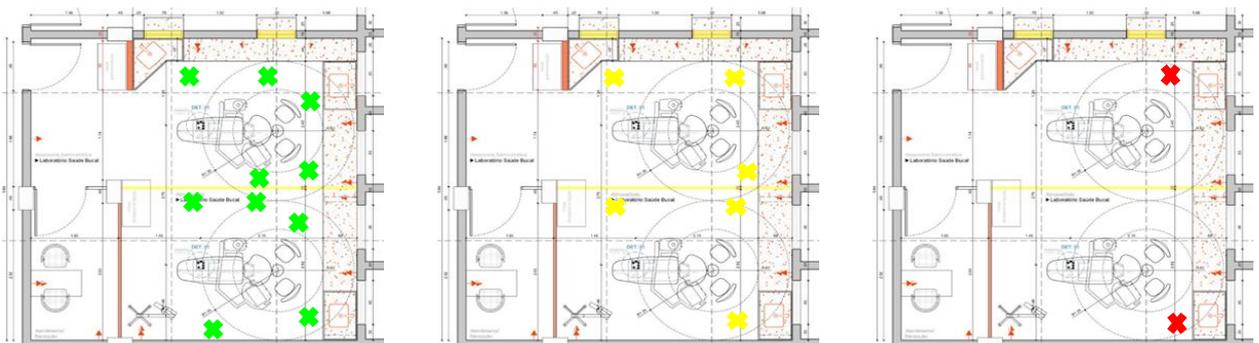
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM (122,43 m²)



LABORATÓRIO DE CUIDADOS DE IDOSOS (66,43 m²)



LABORATÓRIO DE SAÚDE BUCAL (33,58 m²)



5. Referências

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 38. 2020. Disponível em: Acesso em: 17 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020. Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>

BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução nº 35/2020, de 14 de dezembro de 2020. Acesso em: <https://sigarq.ufpb.br/arquivos/2020203209f3f6271627867e94585f58c/Resp35.20.pdf>

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020. Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-27-de-25-de-marco-de-2020-249807664> -BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. Plano UFPB de retorno gradual das atividades presenciais. Acesso e m: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/plano-ufpb>

João Pessoa, 05 de julho de 2021

Comissão de Biossegurança/Planejamento para Retomada das Atividades Práticas
Presenciais da ETS/CCS/UFPB

IOLANDA MARIA CARIRY LACET DE BARROS MARTINS

JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO

JOÃO FELIPE BEZERRA

ANA CAROLINA BERNARDES DULGHEROFF

MARCELLA COSTA SOUTO DUARTE

NATHALIA COSTA GONZAGA SARAIVA

MANUEL RUFINO DA SILVA NETO

ANA LUÍSA DE ARAÚJO LIMA

ZARQUEU MANOEL DA SILVA

VERA LÚCIA AQUINO MONTEIRO DE FREITAS

Emitido em 05/07/2021

NOTA Nº 01/2021 - CCS-ETS (11.01.16.16)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2021 21:44)
MARIA DO ROSARIO CARVALHO
SECRETARIO
335509

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **NOTA**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **a017ed31df**